

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 2.979, DE 2008

Institui o “Dia do DeMolay”.

Autora: Deputada LUCIANA COSTA

Relator: Deputado ÁTILA LIRA

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 2.979, de 2008, de autoria da ilustre Deputada Luciana Costa, institui o “Dia do DeMolay”, a ser comemorado anualmente no dia 18 de março.

A matéria tramita sob rito ordinário, sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões, nos termos do art. 24, inciso II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Nesta Comissão, onde não foram apresentadas emendas no prazo regimental, cumpre-nos examinar o Projeto sob a ótica do mérito educacional e cultural.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Em sua justificação, a Autora da Proposição em apreço nos apresenta a origem da Ordem DeMolay, ressaltando dois de seus aspectos

53B8C0ED15

fundamentais para a sociedade contemporânea: a luta pela manutenção das escolas públicas e a promessa da construção de um novo mundo com o melhor preparo da nossa juventude, que um dia assumirá o comando de todas as atividades.

A Ordem DeMolay é uma organização filosófica e fraternal, patrocinada e apoiada pela Maçonaria, que congrega jovens entre 12 e 21 anos, cujo objetivo é preparar melhores cidadãos e líderes por meio do desenvolvimento do caráter, enfatizando virtudes como o amor filial, a cortesia, o companheirismo, a fidelidade e o patriotismo.

A data comemorativa proposta, 18 de março, reporta-se ao dia em que, no ano de 1314, Jacques DeMolay, o último Grão-Mestre da Ordem dos Cavaleiros Templários, perseguido pela Inquisição da Igreja Católica, foi queimado vivo, por ordem do Rei Felipe IV de França, por recusar-se a entregar seus companheiros e por manter-se fiel a seus juramentos.

Apesar de a referida data comemorativa remeter-se a uma instituição que não teve origem no Brasil, entendemos que a iniciativa se enquadra nas exceções previstas pela Súmula de Recomendações aos Relatores desta Comissão de Educação e Cultura.

Dessa forma, apoiamos a justa homenagem à Ordem DeMolay e manifestamos nosso apoio a todas as instituições que dão bons exemplos e primam pela formação do caráter dos nossos jovens, votando pela aprovação do PL nº 2.979, de 2008.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2008.

Deputado ÁTILA LIRA
Relator